



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 63, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023](#), e tendo em vista o disposto no Art. 148 e caput do Art. 149 da [Lei nº 8.112/90](#), e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º – Em atenção aos termos do art. 152 da [Lei nº 8.112/90](#), prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela [Portaria PRDF nº 24, de 4 de fevereiro de 2025](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 06/02/2025, Página 87.

Art. 2º – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi designada para apurar os fatos relatados no Processo nº 1.16.000.000427/2025-59.

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA
Procuradora-Chefe

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 20.](#)